



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 184, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na complementação de recursos para aquisição de material de consumo que são de extrema importância para manter o bom funcionamento do administrativo da secretaria, no atendimento ao público, conforme Art. 7º I, da Lei 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.032	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	448	R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.032	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	450	R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração